



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.977, de 10 de maio de 1.978.

Declara entidade de utilidade pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada "CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA" CEREAL-com sede e foro na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em , 10 de maio de 1.978.

Reinaldo Antonio Silva  
Prefeito Municipal

Luiz Alcantara  
Diretor Departº Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.978.

Luiz Alcantara  
Diretor Departº Administração